



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 389/2023/CPL

Nº do Pregão: 010/2023

Data do Pregão: 19/04/2023

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 010/2023 PMV-PE-SRP, publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará de 31/03/2023 e Diário Oficial dos Municípios de 03/04/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº: 04.949.905/0001-63, Endereço: Rua Joao Nunes de Souza, 125, Rodovia BR 316 KM 8, Aguas Brancas, 67.033-030, Ananindeua/PA, Telefone: (91)3182-0250 Licitação: (91) 3182-0394, E-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br Representante Legal: Sra. Walda Britto Cardoso, CPF nº 004.382.782-91.

Nome Empresarial: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 16.647.278/0001-95, Endereço: Passagem José de Alencar, nº 130, Castanheira, 66.645-020, Belém/PA, Telefone: (91) 3248-4416 (Ramal 21) / (91) 99921-0751, E-mail: paramed.1@hotmail.com /comercial@paramed.net.br Representante Legal: Sr. Fabio Luís Ferreira Nogueira, CPF nº 477.353.842-20.

Nome Empresarial: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 04.234.179/0001-00, Endereço: Travessa Rodolfo Chermont, Passagem São José, 40, Marambaia, Belém/PA, Telefone: (91) 3285-8418, E-mail: distribenltida@gmail.com Representante Legal: Sr. Ady dos Santos Monteiro, CPF nº 482.755.812-49.

Nome Empresarial: J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 10.897.117/0001-73, Endereço: Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, 67200-000, Marituba/PA, Telefone: (91) 3256-3025, E-mail: Comercial@vmedhospitalar.com.br Representante Legal: Sr. João Emílio Santana Pinto, CPF nº 661.514.492-15.

Nome Empresarial: ONCONORTE LTDA, CNPJ nº: 14.497.468/0001-48, Endereço: Rua Luiz Fernando Nobre, 480, Sala A B, Centro, 67.030-140, Ananindeua/PA, Telefone: (91)3321-1210 - (91)98427-9421, E-mail: licitacao@onconorte.com.br / Representante Legal: Sr. Marcos Tadeu Bittencourt Kalif, CPF nº 222.933.022-53.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Nome Empresarial: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 14.202.227/0001-24, Endereço: Passagem Dezenove de Junho, s/nº, Centro, 68.700-065, Capanema/PA, Telefone: (91)3462-3249 / (91) 98104-0034, E-mail: mednordeste@yahoo.com.br Representante legal: Sr. Luís Carlos do Rosário Silva, CPF nº 375.744.772-72.

Nome Empresarial: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 36.028.477/0001-22, Endereço: Rua 139, Qd. 32, Lt. 07, Beira Rio II, 68.515-000, Parauapebas/PA, Telefone: (94) 99301 0764 / (94) 3346-3115, E-mail: mednordeste@yahoo.com.br Representante legal: Sra Lorranny Kelly Sousa Silva, CPF nº 043.537.951-80.

Nome Empresarial: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº: 37.556.213/0001-04, Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ipanetama, 68.745-000, Castanhal/PA, Telefone: (91) 3349-6169 / (91) 3122-0012, E-mail: ahcorodonto@gmail.com Representante legal: Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva, CPF 027.813.562-55.

Nome Empresarial: PHENIX HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 07.851.653/0001-23, Endereço: Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 6, Sacramenta, 66123-000, Belém/PA, Telefone: (91) 3226-0039 / (91) 3226-0039 / 99994-8574, E-mail: phenixhospitalar@yahoo.com.br Representante legal: Sr. José de Ribamar Silva Ferreira, CPF nº 489.221.103-68.

Nome Empresarial: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 21.581.445/0001-82, Endereço: Estrada do Curuçambá, nº 50, Curuçambá, 67146-263, Ananindeua/PA Telefone: (91) 98499 4427 / (91) 4042-0747 / (91) 3282-0206, E-mail: altamedltada@gmail.com / licitacao02@altamedltada Representante legal: Sr. Silvair Dias Ladeira Junior, CPF nº 001.069.532-06.

Nome Empresarial: E T MARQUES LTDA, CNPJ nº: 08.691.632/0001-50, Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 61, Ipanetama, 68.745-130, Castanhal/PA, Telefone: (91) 3721-7128 / 98486-6205, E-mail: etmarques@hotmail.com Representante Legal: Sr. Ednaldo Teles Marques, CPF nº 443.258.272-34.

Nome Empresarial: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A, CNPJ nº: 33.255.787/0001-91, Endereço: Rua Doutor Sabino Arias, 187, Mantiquira, 25.250-613, Duque de Caxias/ RJ, Telefone: (21)2103-1044 / 2103-1000 – Fax: (21) 2543-4419, E-mail: licitacoes@ibf.com.br / emsalves@ibf-mail.com.br Representante Legal: Sr. André Luiz Arias, CPF nº 299.714.627-53.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Sistema de Registro de preços que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), em atendimento a Farmácia Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Saúde Bucal - (APS) e Centro de Especialidades Odontológica – CEO e Unidades de Saúde no Município de Viseu/PA. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MEDEIRA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	13.100	PAC.	R\$ 4,38	R\$ 57.378,00
0008	AGULHA DESCARTAVEL 25X12MM	S.R	5.000	UNID.	R\$ 0,09	R\$ 450,00
0016	ALCOOL 98% DE 1000ML	ITAJA	1.500	FR.	R\$ 7,91	R\$ 11.865,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0018	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	VIC PHARMA	4.500	FR.	R\$ 17,44	R\$ 78.480,00
0023	APARELHO DE P.A. ADULTO COM ESTETOSCOPIO	PREMIUM	180	UNID.	R\$ 58,74	R\$ 10.573,20
0025	APARELHO DE P.A. PARA OBESOS COM ESTETOSCOPIO	PREMIUM	36	UNID.	R\$ 77,50	R\$ 2.790,00
0026	APARELHO DE PA INFANTIL COM ESTETOSCOPIO	PREMIUM	42	UNID.	R\$ 59,70	R\$ 2.507,40
0028	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADE	PEROLA	22.500	PAC.	R\$ 5,33	R\$ 119.925,00
0049	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº 20 LTS	FLEXPELL	11.000	UNID.	R\$ 5,91	R\$ 65.010,00
0055	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA ADULTO ROLO COM 500 UNIDADES	MEDIX	2.000	RL.	R\$ 13,86	R\$ 27.720,00
0056	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA PEDIÁTRICO ROLO COM 500 UNIDADES	MEDIX	2.000	RL.	R\$ 13,86	R\$ 27.720,00
0058	ELETRODO PARA DEA	BLUEPAD	800	UNID.	R\$ 384,00	R\$ 307.200,00
0085	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS, COMPATIVEL COM O APARELHO LICITADO VER ESPECIFICAÇÃO DO Nº22	MEDLEVERSON	3.400	CX.	R\$ 24,00	R\$ 81.600,00
0091	IODOPOLIVIDONA TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% DE 1000 ML	VIC PHARMA	612	FR.	R\$ 17,80	R\$ 10.893,60
0092	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	VITAGOLD	200	KIT	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
0093	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	VITAGOLD	200	KIT	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
0094	KIT PARA PAPANICOLAU. CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, ESPATULA DE AYRE. UMA ESCOVA CERVICAC, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO BORO A FOSCA. USO UNICO, ESTERO. TAMANHO PEQUENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ABERTURA ASSEPTICA	VAGISPEC	3.000	KIT	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00
0095	KIT PARA PAPANICOLAU. CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COMBORDA FOSCA, USO UNICO. ESTERIL; TAMANHO; MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	ADLIN	4.000	KIT	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
0126	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO	HOSPFLEX	30	RL.	R\$ 30,02	R\$ 900,60
0134	SERINGA DE (1 ML)	S.R	138.000	UNID.	R\$ 0,12	R\$ 16.560,00
0136	SERINGA DE (20 ML)	S.R	91.000	UNID.	R\$ 0,38	R\$ 34.580,00
0137	SERINGA DE (3 ML)	S.R	84.200	UNID.	R\$ 0,12	R\$ 10.104,00
0138	SERINGA DE (5 ML)	S.R	90.200	UNID.	R\$ 0,16	R\$ 14.432,00
0141	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,65	R\$ 65,00
0142	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 8	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,60	R\$ 60,00
0158	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	MARK MED	105	UNID.	R\$ 0,94	R\$ 98,70
0161	SONDA TRAQUIAL Nº 6	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,65	R\$ 65,00
0162	SONDA TRAQUIAL Nº 8	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,66	R\$ 66,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0173	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 3,5 CRIANÇA	SOLIDOR	100	UNID.	R\$ 2,36	R\$ 236,00
0174	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 4.0 CRIANÇA	SOLIDOR	100	UNID.	R\$ 2,49	R\$ 249,00
0175	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7,5 ADULTO	SOLIDOR	100	UNID.	R\$ 3,04	R\$ 304,00
0176	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7.0 ADULTO	SOLIDOR	100	UNID.	R\$ 2,76	R\$ 276,00
0177	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 8.0 ADULTO	SOLIDOR	100	UNID.	R\$ 2,42	R\$ 242,00
TOTAL						R\$ 908.692,50

Valor Total dos Itens R\$ 908.692,50 (Novecentos e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.647.278/0001-95						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0002	ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5 LTS	FORTSAN	640	GAL.	R\$ 11,70	R\$ 7.488,00
0003	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL – 1L	RIO QUIMICA	550	FR.	R\$ 5,79	R\$ 3.184,50
0004	AGULHA DE INFUSÃO INTRA – OSSEA ADULTO	UNIT	05	UNID.	R\$ 1.427,00	R\$ 7.135,00
0005	AGULHA DE INFUSÃO INTRA – OSSEA INFANTIL	UNIT	05	UNID.	R\$ 1.427,00	R\$ 7.135,00
0021	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (TRANSPARENTE) 500 ML, COM BICO RETO. MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO	J. PROLAB	300	UNID.	R\$ 0,04	R\$ 12,00
0024	APARELHO DE P.A. DIGITAL ADULTO COM ESTETOSCOPIO	JOYTECH	44	UNID.	R\$ 73,85	R\$ 3.249,40
0027	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR 127V	FOSHAN CITY	150	UNID.	R\$ 98,80	R\$ 14.820,00
0030	ATADURA DE GESSO 15 CM (MÉDIO)	POLAR FIX	20.000	UNID.	R\$ 3,43	R\$ 68.600,00
0036	CAMPO CIRURGICO ESTERIL KIT CIRURGICO FENESTRADO DESCARTAVEL 40X40CM	POLAR FIX	1.200	UNID.	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
0045	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	SHANDONG WEIGÃO	3.000	UNID.	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
0047	CLAMP UMBILICAL	YANCHENG HUIDA	10.800	UNID.	R\$ 0,48	R\$ 5.184,00
0052	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 13 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	BIOTÊXTIL INDUSTRIA	1.100	PAC.	R\$ 18,75	R\$ 20.625,00
0065	EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS	TIANJIN HANACO	3.800	UNID.	R\$ 1,77	R\$ 6.726,00
0069	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CMX4,5M	MISSNER	2.500	UNID.	R\$ 5,85	R\$ 14.625,00
0087	FIXADOR PARA RAO-X 20L	QUIMICA CENIT	22	CX.	R\$ 320,00	R\$ 7.040,00
0088	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FOSFATO DIBASICO 0,06G/ML SOLUÇÃO RETAL FRASCO DE 130 ML	AIRELA INDUSTRIA	960	UNID.	R\$ 7,20	R\$ 6.912,00
0105	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA COM 100 UNIDADE	CRAL ARTIGOS	2.000	CX.	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
0118	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTA COM DILUIDOR	HANGZHOU SHANYOU	600	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
0119	MASCARA PARA OXIGÊNIO PEDIATRICA COM DILUIDOR	HANGZHOU SHANYOU	600	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0122	MICROLANCETA PARA COLETA DE SANGUE AUTOMÁTICA 28G COM 200 UNIDADES	CRAL ARTIGOS	2.000	CX.	R\$ 17,54	R\$ 35.080,00
0139	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,69	R\$ 69,00
0140	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,71	R\$ 71,00
0143	SONDA BOTTON 16FRX1,5 CM	AVANOS MEDICAL	10	UNID.	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00
0144	SONDA BOTTON 17FRX1,5 CM	AVANOS MEDICAL	10	UNID.	R\$ 3.190,00	R\$ 31.900,00
0145	SONDA BOTTON 18FRX1,5 CM	AVANOS MEDICAL	10	UNID.	R\$ 2.980,00	R\$ 29.800,00
0160	SONDA TRAQUIAL Nº 12	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,71	R\$ 71,00
0166	SONDA URETRAL Nº 18	BIOBASE	300	UNID.	R\$ 0,75	R\$ 225,00
0171	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DIGITAL	HARBIN XIANDE	60	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
TOTAL						R\$ 339.251,90

Valor Total dos Itens R\$ 339.251,90 (Trezentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.234.179/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0006	AGULHA DESCARTAVEL 13X0, 45MM	TKL	38.000	UNID.	R\$ 0,08	R\$ 3.040,00
0012	AGULHA DESCARTAVEL 30X7MM	TKL	65.000	UNID.	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00
0032	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT COM 10 UNIDADES	PROTMED	450	PAC.	R\$ 13,75	R\$ 6.187,50
0048	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	14.260	UNID.	R\$ 6,30	R\$ 89.838,00
0050	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº 7 LTS	DESCARBOX	11.000	UNID.	R\$ 3,94	R\$ 43.340,00
0076	FIO PARA SUTURA CROMADO 5-0COM AGULHA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	550	CX.	R\$ 123,98	R\$ 68.189,00
0110	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M LÁTEX COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	6.250	CX.	R\$ 13,20	R\$ 82.500,00
TOTAL						R\$ 298.294,50

Valor Total dos Itens R\$ 298.294,50 (Duzentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.897.117/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0007	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	MEDIX	5.000	UNID.	R\$ 0,07	R\$ 350,00
0033	BOLSA COLETORES DE URINA – SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML	MEDIX	3.500	UNID.	R\$ 3,52	R\$ 12.320,00
0041	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14	MEDIX	9.000	UNID.	R\$ 0,61	R\$ 5.490,00
0042	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16	MEDIX	2.500	UNID.	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
0043	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20	MEDIX	6.700	UNID.	R\$ 0,58	R\$ 3.886,00
0044	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24	MEDIX	8.500	UNID.	R\$ 0,61	R\$ 5.185,00
0057	ELETRODO ECG	MEDIX	8.000	UNID.	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0062	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR	MEDIX	20.000	UNID.	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
0063	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	11.000	UNID.	R\$ 1,32	R\$ 14.520,00
0068	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	MEDIX	6.000	UNID.	R\$ 10,55	R\$ 63.300,00
0079	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA DE 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	1.350	CX.	R\$ 27,39	R\$ 36.976,50
0080	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	1.350	CX.	R\$ 27,39	R\$ 36.976,50
0082	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10M	MEDIX	1.500	UNID.	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
0097	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 15 (CAIXA COM 100 UNID)	MEDIX	500	CX.	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
0098	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID)	MEDIX	9.000	CX.	R\$ 20,90	R\$ 188.100,00
0106	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0	MEDIX	3.950	PAR	R\$ 1,08	R\$ 4.266,00
0107	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	MEDIX	3.800	PAR	R\$ 1,08	R\$ 4.104,00
0108	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0	MEDIX	2.800	PAR	R\$ 1,08	R\$ 3.024,00
0130	SCALP 21G	MEDIX	50.000	UNID.	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
0135	SERINGA DE (10 ML)	MEDIX	90.700	UNID.	R\$ 0,24	R\$ 21.768,00
0149	SONDA FOLEY Nº 10	MEDIX	800	UNID.	R\$ 2,64	R\$ 2.112,00
0150	SONDA FOLEY Nº 14	MEDIX	1.200	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
0151	SONDA FOLEY Nº 16	MEDIX	1.200	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
0152	SONDA FOLEY Nº 18	MEDIX	1.200	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
0153	SONDA FOLEY Nº 20	MEDIX	900	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00
0163	SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX	300	UNID.	R\$ 0,62	R\$ 186,00
0164	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	100	UNID.	R\$ 0,70	R\$ 70,00
0165	SONDA URETRAL Nº 16	MEDIX	300	UNID.	R\$ 0,70	R\$ 210,00
0170	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO	G-TECH	210	UNID.	R\$ 9,54	R\$ 2.003,40
0172	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	MEDIX	800	PAC.	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
TOTAL						R\$ 464.367,40

Valor Total dos Itens R\$ 464.367,40 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

ONCONORTE LTDA, CNPJ Nº 14.497.468/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0009	AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM	MEDIX	24.000	UNID.	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
0061	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	BIOSANI	3.000	UNID.	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
0070	ESTETOSCOPIO	ADVANTIVE	20	UNID.	R\$ 11,45	R\$ 229,00
TOTAL						R\$ 9.589,00

Valor Total dos Itens R\$ 9.589,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e nove reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0010	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM	MEDIX	59.000	UNID.	R\$ 0,08	R\$ 4.720,00
0011	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	SR	50.000	UNID.	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
0013	AGULHA DESCARTAVEL 30X8MM	MEDIX	70.000	UNID.	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
0014	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM	SR	35.000	UNID.	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
0022	APARELHO DE GLICEMIA - GLICOCIMETRO	ACON	450	UNID.	R\$ 34,70	R\$ 15.615,00
0037	CAT GUT CROMADO Nº 0 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	380	CX.	R\$ 97,50	R\$ 37.050,00
0038	CAT GUT CROMADO Nº 1 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	200	CX.	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
0039	CAT GUT CROMADO Nº 2 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	TECHNOFIO	200	CX.	R\$ 107,78	R\$ 21.556,00
0081	FIO PARA SUTURA NYLON CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	250	CX.	R\$ 43,85	R\$ 10.962,50
0128	PAPEL PARA MACA 50 CM X 50 M	DESCARBOX	2.200	RL.	R\$ 7,50	R\$ 16.500,00
TOTAL						R\$ 137.603,50

Valor Total dos Itens R\$ 137.603,50 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.028.477/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0015	ALCOOL 70% DE 1000ML	J FEREZ	1.030	FR.	R\$ 6,89	R\$ 7.096,70
0017	ALCOOL EM GEL 70% (500 ML)	PROLINK	950	FR.	R\$ 6,84	R\$ 6.498,00
0020	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (TRANSPARENTE) 250 ML, COM BICO RETO. MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO	J PROLAB	300	UNID.	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
0034	CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO	MD	12	UNID.	R\$ 175,95	R\$ 2.111,40
0035	CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL INFANTIL	MD	12	UNID.	R\$ 175,95	R\$ 2.111,40
0046	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	BIOSANI	3.200	UNID.	R\$ 1,30	R\$ 4.160,00
0054	COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA CILINDRO DE OXIGENIO	HAOXI	600	UNID.	R\$ 15,61	R\$ 9.366,00
0059	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO ADULTO	MEDIX	1.200	UNID.	R\$ 0,34	R\$ 408,00
0060	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO INFANTIL	MEDIX	400	UNID.	R\$ 0,41	R\$ 164,00
0121	MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD	FACESHIELD	130	UNID.	R\$ 14,40	R\$ 1.872,00
0169	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO	MARIMAR	600	UNID.	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
TOTAL						R\$ 37.045,50

Valor Total dos Itens R\$ 37.045,50 (Trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.556.213/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0019	ALGODÃO ROLO HIDROFILO DE 500 G	NATHY	4.690	PAC.	R\$ 14,00	R\$ 65.660,00
0031	ATADURA DE GESSO 15 CM (MÉDIO)	POLARFIX	30.000	UNID.	R\$ 5,70	R\$ 171.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0090	GASE EM ROLO 91MM X 91M	RUBI	3.800	PAC.	R\$ 23,42	R\$ 88.996,00
TOTAL						R\$ 325.656,00

Valor Total dos Itens R\$ 325.656,00 (Trezentos e vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais).

PHENIX HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.851.653/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0029	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADE	ANAPOLIS	32.500	PAC.	R\$ 9,75	R\$ 316.875,00
0040	CAT GUT SIMPLES Nº 3 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	ACE	380	CX.	R\$ 107,80	R\$ 40.964,00
0064	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS	INJEEX	3.800	UNID.	R\$ 0,75	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 360.689,00

Valor Total dos Itens R\$ 360.689,00 (Trezentos e sessenta mil seiscientos e oitenta e nove reais).

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.581.445/0001-82						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0051	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 11 FIOS 7,5X7,5CM COM DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	AMERICA MEDICAL	1.100	PAC.	R\$ 17,48	R\$ 19.228,00
0053	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 9 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	ANDREONI	1.100	PAC.	R\$ 11,36	R\$ 12.496,00
0077	FIO PARA SUTURA DE NYLON 0-0 COM AGULHA 3,0CM	PROCARE	1.350	CX.	R\$ 44,80	R\$ 60.480,00
0078	FIO PARA SUTURA DE NYLON CROMADO 1-0 COM AGULHA 1,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	250	CX.	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
0123	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE ESTERELIZADO A FRIO	SSPLUS	100	UNID.	R\$ 5,85	R\$ 585,00
0124	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA E 4 SENSORES ADULTO/PEDIÁTRICO E SONDA DE TEMPERATURA	MACROSUL	100	UNID.	R\$ 1.799,99	R\$ 179.999,00
0154	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,69	R\$ 69,00
0155	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	BIOBASE	100	UNID.	R\$ 0,74	R\$ 74,00
0156	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	BIOBASE	05	UNID.	R\$ 0,76	R\$ 3,80
0157	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	MARKMED	05	UNID.	R\$ 0,86	R\$ 4,30
0159	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	MARKMED	100	UNID.	R\$ 0,66	R\$ 66,00
TOTAL						R\$ 287.932,60

Valor Total dos Itens R\$ 287.932,60 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

E T MARQUES LTDA, CNPJ Nº 08.691.632/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0071	EXTENSOR DE CATETER 2MT PARA CILINDRO DE OXIGENIO	MEDSONDA	400	UNID.	R\$ 15,14	R\$ 6.056,00
0086	FITA RACK PRANCHA	RSP	300	UNID.	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
0089	GARROTE COM TRAVA	ANDREONI	250	UNID.	R\$ 8,69	R\$ 2.172,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0096	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS. UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO. GRANDE EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	KOLPLAST	2.000	KIT	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
0099	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC	MD	24	UNID.	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
0100	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC	MD	24	UNID.	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
0101	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LED BRANCA MÇ 2 RED	MD	24	UNID.	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
0102	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC	MD	24	UNID.	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
0103	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC	MD	24	UNID.	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
0104	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 2 RED	MD	24	UNID.	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
0109	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G LÁTEX COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	4.500	CX.	R\$ 13,50	R\$ 60.750,00
0111	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P LÁTEX COM TALCO CAIXA, COM 100 UNIDADE	TALGE	8.800	CX.	R\$ 13,15	R\$ 115.720,00
0112	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO COM SILICONE	MEDICATE	100	UNID.	R\$ 244,00	R\$ 24.400,00
0113	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO SEM SILICONE	MEDICATE	100	UNID.	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
0114	MÁSCAR 3M	3M	3.000	UNID.	R\$ 18,90	R\$ 56.700,00
0115	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCA	TALGE	6.900	UNID.	R\$ 0,10	R\$ 690,00
0125	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO	POLARFIX	60	RL.	R\$ 85,20	R\$ 5.112,00
0127	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL 250MM X 100M	HOSPFLEX	480	RL.	R\$ 135,90	R\$ 65.232,00
0129	PROPE PACOTE COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	200	PAC.	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
0131	SCALP 23G	SOLIDOR	30.000	UNID.	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
0132	SCALP 25G	SOLIDOR	46.000	UNID.	R\$ 0,21	R\$ 9.660,00
0133	SCALP 27G	SOLIDOR	30.000	UNID.	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
0146	SONDA DE ALIVIO Nº 10	SOLIDOR	800	UNID.	R\$ 0,77	R\$ 616,00
0147	SONDA DE ALIVIO Nº 12	SOLIDOR	800	UNID.	R\$ 0,77	R\$ 616,00
0148	SONDA DE ALIVIO Nº 16	SOLIDOR	800	UNID.	R\$ 0,86	R\$ 688,00
0167	SONDA VESICAL Nº 14	SOLIDOR	300	UNID.	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
0168	SONDA VESICAL Nº 18	SOLIDOR	300	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0178	VALVULA CILINDRO FLUXOMETRO	REGULADORA DE OXIGENIO	PARA COM	PROTEC	150	UNID.	R\$ 319,00	R\$ 47.850,00
TOTAL								R\$ 498.646,50

Valor Total dos Itens R\$ 498.646,50 (Quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ N° 33.255.787/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0072	FILME 18X24 COM 100 UNIDADES	AGFA	24	CX.	R\$ 118,80	R\$ 2.851,20
0073	FILME 24X30 COM 100 UNIDADES	AGFA	24	CX.	R\$ 212,40	R\$ 5.097,60
0074	FILME 30X40 COM 100 UNIDADES	AGFA	35	CX.	R\$ 370,00	R\$ 12.950,00
0075	FILME 35X35 COM 100 UNIDADES	AGFA	35	CX.	R\$ 380,00	R\$ 13.300,00
TOTAL						R\$ 34.198,80

Valor Total dos Itens R\$ 34.198,80 (Trinta e quatro mil centos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Valor Global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.701.967,20 (Três milhões setecentos e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do Produtos Correlatos e o uso específico.

4.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

4.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

4.7. A qualidade do Produtos Correlatos fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

4.8. A Fiscalização e aceitação do Produtos Correlatos será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os Produtos Correlatos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo estabelecido na legislação vigente, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.

4.10. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do (s) Produtos Correlatos (s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos Produtos Correlatos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, e/ou Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição dos Produtos Correlatos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o Termo de Contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente a entrega dos Produtos Correlatos, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes dos Produtos Correlatos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente e alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es) quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.1.2 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.1.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.1.4 - Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.1.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.1.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.1.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.1.5.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1.5.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.5.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

15.1.5.4 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0001 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.5.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.1.5.6 - Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 08 de agosto de 2023.

**CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096
473234** Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.08.08
08:54:12 -03'00'

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

**KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:6675
2493200** Assinado de forma digital por
KATIANE SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200
Dados: 2023.08.08 09:48:31 -03'00'

Katiane Sarraf Daibes Marques
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante

**F CARDOSO E
CIA
LTDA:0494990
5000163** Assinado de forma
digital por F CARDOSO
E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2023.08.08
18:07:12 -03'00'

Walda Britto Cardoso
F Cardoso e Cia Ltda.
CNPJ nº: 04.949.905/0001-63
Empresária
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PARAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por
PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2023.08.08 11:40:18
-03'00'

Fabio Luís Ferreira Nogueira
Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 16.647.278/0001-95
Empresário
Contratado

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS:04234179
000100

Assinado de forma digital por
DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS:04234179000100
Dados: 2023.08.08 16:30:29 -03'00'

Ady dos Santos Monteiro
Distriben Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.
CNPJ nº: 04.234.179/0001-00
Empresário
Contratado

J E COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:108971
17000173

Assinado de forma
digital por J E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10897117000173
Dados: 2023.08.08
15:16:14 -03'00'

João Emílio Santana Pinto
J. E. Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ nº: 10.897.117/0001-73
Empresário
Contratado

ONCONORTE
LTDA:144974
68000148

Assinado de forma
digital por ONCONORTE
LTDA:14497468000148
Dados: 2023.08.08
13:50:46 -03'00'

Marcos Tadeu Bittencourt Kalif
Onconorte Ltda.
CNPJ nº: 14.497.468/0001-48
Empresário
Contratado

MEDNORDESTE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:14202227000124

Digitally signed by MEDNORDESTE COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14202227000124
DN: c=BR, st=PA, l=CAPANEMA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR EXITOS AUTOMACAO E
SISTEMAS, ou=Presencial, ou=97531576000117,
cn=MEDNORDESTE COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA:14202227000124
Date: 2023.08.08 15:32:46 -03'00'

Luís Carlos do Rosário Silva
Mednordeste Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 14.202.227/0001-24
Empresário
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

HIPERFAR MATERIAIS
HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS
LTDA:36028477000122

Assinado de forma digital por
HIPERFAR MATERIAIS
HOSPITALAR E MEDICAMENTOS
LTDA:36028477000122
Dados: 2023.09.08 15:18:21
-03'00'

Lorranny Kelly Sousa Silva
Hiperfar Materiais Hospitalar e Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 36.028.477/0001-22
Empresária
Contratado

AHCOR COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104

Assinado de forma digital por AHCOR COMERCIO
DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=11717421000154,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARUIDESSIS, ou=RFB e CNPJ A1, cn=AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
Dados: 2023.08.08 15:59:13 -03'00'

Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva
Ahor Comercio de Produtos Odontológicos Ltda.
CNPJ nº: 37.556.213/0001-04
Empresária
Contratado

José de Ribamar Silva Ferreira
Phenix Hospitalar Eireli
CNPJ nº: 07.851.653/0001-23
Empresário
Contratado

Silvair Dias Ladeira Junior
Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº: 21.581.445/0001-82
Empresário
Contratado

Ednaldo Teles Marques
E T Marques Ltda.
CNPJ nº: 08.691.632/0001-50
Empresário
Contratado

André Luiz Arias
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A
CNPJ nº: 33.255.787/0001-91
Empresário
Contratado

